



RESOLUÇÃO Nº 069/2022 – CEPE/UNESPAR

Aprova a reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Direito do *Campus* de Paranavaí – Unespar – para implementação a partir do ano letivo de 2023.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO e REITORA DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

considerando o inciso I e IV do Art. 7º do Regimento Geral da Unespar referente às atribuições deste Conselho;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 19.676.219-1;

considerando a deliberação contida na Ata da 8.ª Sessão (5.ª Ordinária) do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Unespar, realizada no dia 06 de dezembro de 2022, pela plataforma digital *Microsoft Teams*,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado Direito do *Campus* de Paranavaí – Unespar – para implementação a partir do ano letivo de 2023, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, carga horária total de 3.700 (três mil e setecentas horas), regime de oferta seriado anual com disciplinas anuais e semestrais, turno de funcionamento diurno, período de integralização de 5 anos, com 40 (quarenta) vagas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

Art. 3º Publique-se no site da Unespar.

Paranavaí, em 06 de dezembro de 2022.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitora da Unespar
Decreto Nº 6563/2020

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)